

LEI Nº 35

Abre créditos suplementares para diversas dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux.

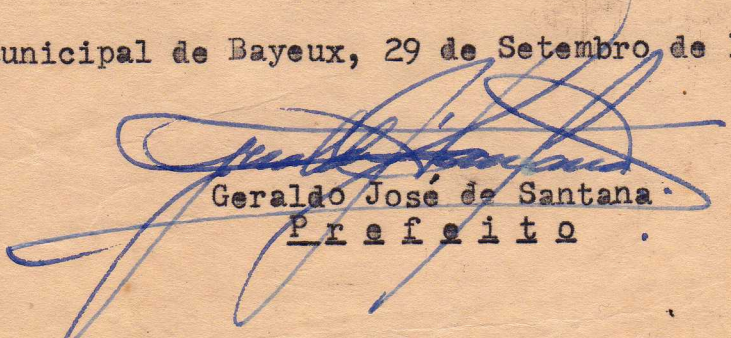
Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente lei:

Artº 1º - Ficam suplementadas nas dotações abaixo, / do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

8.00.0 - Pessoal Fixo - Orgão Legislativo.....	CR\$	210.000,00
8.00.4 - Despesas Diversas - Orgão Legislativo	CR\$	15.000,00
8.02.0 - Pessoal Fixo - Poder Executivo.....	CR\$	12.000,00
8.04.2 - Material Permanente - Poder Executivo	CR\$	120.000,00
8.07.4 - Despesas Diversas - Contabilidade....	CR\$	50.000,00
8.11.4 - Despesas Diversas- Arrecadação e Fis- calização.....	CR\$	600.000,00
8.29.4 - Despesas Diversas- Assistencia Social	CR\$	150.000,00
8.81.4 - Despesas Diversas - Construção e Con- servação de Logradouros Públicos.....	CR\$	150.000,00
8.85.1 - Pessoal Variável- Limpeza Pública....	CR\$	150.000,00
8.85.3-- Material de Consumo- Limpeza Pública.	CR\$	50.000,00
8.92.4 - Despesas Diversas- Indenizações e Res- tituições.....	CR\$	250.000,00
T O T A L.....	CR\$	<u>1.757.000,00</u>

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de//
17 de Julho de 1961, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 29 de Setembro de 1961.


Geraldô José de Santana
P r e f e i t o